



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS

Lei nº 392/2017.

ANO III, Nº 300

Porto Alegre do Tocantins – TO, Terça-Feira, 27 de outubro de 2020

Sumário

Página:

Atos do Poder Executivo	1
Atos do Poder Legislativo	
Sec. de Administração Plan. e Gestão	
Sec. de Finanças e Orçamento	
Sec. de Educação e Cultura	
Sec. de Saúde	
Sec. de Assistência Social	
Sec. de Juventude, Des. e Lazer	
Sec. da Cidade e Des. Urbano	
Sec. de Meio Ambiente, Turismo e Des. Sustentável	
Sec. de Agricultura e Pecuária de Des. Rural	
Sec. de Infraestrutura e Saneamento	
Licitações e Contratos	
Publicações Particulares	

Atos do Poder Executivo

DECRETO N.º 60/2020

Decreta ponto facultativo o dia 28 de Outubro em Razão do dia do Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica deste município.

CONSIDERANDO o dia do servidor Público. Fica a data desprovida de produtividade em detrimento de fechamento dos órgãos públicos.

DECRETA:

Art. 1º- Decreta ponto facultativo municipal, o expediente do dia 28 de Outubro de 2020, em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal, e dá outras providências, exceto aqueles que prestam serviços de caráter essenciais e de emergências para o bem estar da comunidade.

Art. 2º - Este decreto não se aplica ao Fundo Municipal de Saúde, visto possuir calendário próprio e desempenhar funções essenciais que não podem sofrer descontinuidade.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Porto Alegre do Tocantins, aos 27 de Outubro de 2020.

RENNAN NUNES CERQUEIRA

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 61/2020

Dispõe sobre a flexibilização das medidas adotadas em combate à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, **RENNAN NUNES CERQUEIRA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município e demais disposições legais pertinentes;

CONSIDERANDO, o excelente trabalho da equipe municipal de saúde em relação ao monitoramento dos casos suspeitos e as medidas adotadas no isolamento de eventuais casos positivos.

DECRETA:



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS

Lei nº 392/2017.

ANO III, Nº 300

Porto Alegre do Tocantins – TO, Terça-Feira, 27 de outubro de 2020

Art. 1º - Fica flexibilizado as atividades esportivas, desde que obedecido o seguinte:

I – Proibido a participação de pessoas residentes em municípios vizinhos;

II – Permitido apenas para os participantes das atividades, ficando proibido a permanência de pessoas que não irão praticar o esporte e de plateia;

III – Higienização com álcool em gel e, se possível à utilização de máscara.

§1º - O não atendimento a qualquer dessas medidas sujeitará na interdição da atividade esportiva e, na revogação do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de dois mil e vinte (27.10.2020).

RENNAN NUNES CERQUEIRA

Prefeito Municipal